



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

EDITAL DE LICITAÇÃO **MODALIDADE CONVITE N.º 004/2017**

LICITAÇÃO:	Carta Convite do Tipo Menor Preço Global
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	109/2017
INTERESSADO:	Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e aquisição de equipamentos de som e imagem em conformidade com a composição e especificações dos itens estabelecidos no termo de referência do anexo II.
DATA ENTREGA ENVELOPES:	Até 12/12/2017, às 10h00min
DATA DA ABERTURA:	12/12/2017
HORÁRIO:	10h15min
LOCAL:	Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra – Avenida Tulipas, 45 – Centro – Estância Turística de Holambra/SP
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores

Prezados Senhores:

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, situada a Avenida Tulipas, nº. 45, Centro, Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, pelo presente, convida essa empresa a participar da licitação sob a modalidade de CONVITE a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como com as demais normas complementares, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e aquisição de equipamentos de som e imagem em conformidade com a composição e especificações dos itens estabelecidos no termo de referência do anexo II.

A empresa que tiver conhecimento do certame, e interesse em participar, poderá retirar o CONVITE na sede desta Casa de Leis, mediante a entrega de cópia autenticada do Contrato Social e última alteração, da Carta de Credenciamento constante do Anexo I e cópia autenticada do documento pessoal do responsável pela retirada, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta, na Avenida Tulipas, nº. 45 – Centro, Estância Turística de Holambra – São Paulo – SP, telefone: 19-3802-1487/1625/2184.

Entrega das propostas até o dia 12/12/2017, às 10h00min.

Abertura Pública no dia 12/12/2017, às 10h15min, no local acima citado, onde também serão prestadas todas as informações, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e aquisição de equipamentos de som e imagem em conformidade



com a composição e especificações dos itens estabelecidos no termo de referência do anexo II.

2 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação será na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os equipamentos adquiridos, conforme especificações técnicas do ANEXO II, deverão ser instalados, através de mão-de-obra especializada da empresa CONTRATADA, nos locais indicados em vistoria técnica pela Câmara Municipal.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Os documentos para HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser entregues em ENVELOPES SEPARADOS, devidamente lacrados e rubricados pela licitante interessada até às 10h00min do dia 12/12/2017, no endereço da **CONTRATANTE**, quando, na mesma data, às 10h15min em ato público, serão abertos os envelopes.

4.2 – Os envelopes deverão ser endereçados à Comissão de Licitação designada para processar o Convite e conterão, obrigatoriamente, a indicação do número da licitação a que se referem, bem como o nome e endereço completos da licitante, conforme abaixo exemplificado:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE HOLAMBRA
LICITAÇÃO POR CONVITE N.º 004/2017
(NOME DA LICITANTE)
(ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE)

ENVELOPE 02 – PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE HOLAMBRA
LICITAÇÃO POR CONVITE N.º 004/2017
(NOME DA LICITANTE)
(ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE)



4.3 – Não será considerada a proposta encaminhada via FAX ou e-mail. Entretanto, em caso de impossibilidade de comparecimento do representante legal, será aceita a proposta encaminhada via POSTAL (SEDEX), recebida até a data e hora do processo de abertura dos envelopes.

4.4 – A empresa custeará a sua proposta e a participação de seu representante nas sessões que serão realizadas.

4.5 – Para realizar o devido credenciamento, o representante/funcionário ou preposto da empresa licitante deverá possuir procuração autenticada com poderes específicos para participação no certame licitatório em referência, que deverá vir acompanhada do ato constitutivo ou documento equivalente, que comprove a legitimidade do mandatário que conferiu os poderes constantes da procuração, e documento de identificação, sob pena de não poder realizar quaisquer manifestações durante a sessão pública.

4.6 – O sócio da empresa ou diretor nomeado deverá apresentar cópia autenticada do contrato social da empresa ou estatuto de nomeação, acompanhado de documento de identificação, para a realização do devido credenciamento.

4.7 – É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio ou que estejam em regime de falência, dissolução ou liquidação societária.

4.8 – É vedada, ainda, a participação de empresas que estejam suspensas do direito de licitar ou foram declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para que seja habilitada na licitação, a empresa deverá apresentar à Comissão de Licitação a documentação discriminada a seguir, a qual poderá ser apresentada por cópia devidamente autenticada, ou através de documentação original para que as cópias sejam autenticadas pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial (artigo 32 da Lei 8.666/93).

5.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ somente da matriz ou somente da filial, caso a proponente seja matriz ou filial.

5.3 - Todos os documentos, que serão na via original ou cópia autenticada, ressalvado o direito de ser autenticada a cópia simples, com a apresentação da via original, pelo servidor público designado para tal ato, e tais documentos deverão ser enviados em envelope lacrado contendo a identificação:

“ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”:

a) Contrato Social ou Ato Constitutivo acompanhado da última alteração contratual, contendo objeto social compatível com o objeto da presente licitação;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), contendo objeto social compatível com o objeto da presente licitação;



- c) Prova de regularidade fiscal relativa à Seguridade Social – INSS (CND);
- d) Prova de regularidade fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS);
- e) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (Dec. 4.358, de 05.09.2002); (Anexo III)
- f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional – RFB e PGFN (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- g) Certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Municipal e Estadual, conforme inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Atestado de capacidade técnica, fornecido e assinado por entidade de Direito Público ou Privado, que comprove que a licitante possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- j) conter os Anexos I, III, IV, V, VI e VII deste Edital, devidamente preenchidos e assinados.

5.3.1 - Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

5.3.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.3 - Havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, após ser declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, de acordo com o § 1º, do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.3.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, de acordo com o § 2º, do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6 – DA ELABORAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá obrigatoriamente ser enviada em envelope lacrado, contendo a identificação:



“ENVELOPE 02 – PROPOSTA”:

- a) ser impressa em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, a proposta, na forma requerida no edital;
- b) ser assinada e carimbada com os dados da empresa, bem como rubricada em todas as suas folhas adicionais;
- c) conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua abertura;
- d) indicar, em reais, o valor global da aquisição dos equipamentos e da mão-de-obra para instalação, inclusos todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pelo fornecimento dos equipamentos e mão-de-obra;

6.2 - Não será permitido a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento das propostas após a sua entrega à Comissão de Licitação.

7 – DA ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 - Em sessão pública a ser realizada em data prevista no item 4.1 deste Convite, serão recebidos os envelopes, abrindo-se, previamente, os que contêm os documentos relacionados no item 5.3.

7.2. – Será considerada inabilitada a licitante:

- a) que não atender aos requisitos de habilitação dispostos nesta Carta Convite;
- b) que deixar de apresentar, no todo ou em parte, os documentos exigidos no item 5.3;
- c) que deixar de apresentar, no ato de abertura da licitação, o ENVELOPE Nº 02, contendo a proposta de preço.

7.3. – Se todos os licitantes forem inabilitados, a critério da Comissão de Licitação, poderá ser concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação (art. 48, § 3º da Lei 8.666/93).

7.4. – As reuniões serão lavradas em atas circunstanciadas, e deverão ser assinadas pelos presentes e pela Comissão de Licitação.

7.5. – Os documentos e os envelopes contendo as propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

7.6. – Nas sessões de abertura de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar ata ou interpor recursos, os representantes devidamente credenciados por Carta de Representação ou outro documento equivalente.



7.7 – Não tendo havido qualquer impugnação ao teor das propostas apresentadas, realizar-se-á a classificação das licitantes.

7.8 – Será considerada VENCEDORA no final da licitação a empresa cuja proposta ofertar o MENOR PREÇO.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A Sessão de julgamento das propostas será realizada após o julgamento dos recursos referentes à habilitação dos licitantes, em data marcada pela Comissão de Licitação no encerramento da sessão de habilitação e divulgada pelos meios oficiais.

8.1.1. Presentes todos os licitantes, havendo renúncia expressa ao prazo recursal, a Comissão de Licitação poderá efetuar a sessão de julgamento das propostas em seguida à habilitação.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenda às exigências e requisitos estabelecidos neste convite;

b) ofereça vantagens não previstas na licitação, contenha preços excessivos (acima do limite de mercado) ou manifestamente inexequíveis;

c) seja omissa, vaga, apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.3. Se todos os licitantes forem desclassificados, a critério da Comissão de Licitação, poderá ser concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação (art. 48, § 3º da Lei 8.666/93).

8.4. As propostas serão julgadas e classificadas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas as especificações constantes no objeto e demais itens do presente Convite, dentre as empresas classificadas.

8.5 – A aceitabilidade dos preços ofertados levará em consideração o levantamento inicial de preços de mercado realizado pela Comissão de Licitação, cujo valor total estimado é de R\$ 51.245,67, conforme orçamentos realizados junto a empresas ou profissionais do ramo ou em Declaração do Presidente da Comissão, constante dos autos.

8.6. Observado o Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93 e 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, realizado em Ato Público do qual se dará ciência aos interessados.

8.7. O resultado do julgamento das propostas será consignado em Ata e publicado no site da Câmara e em seus quadros murais.

8.8. Entregue a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas na presente Carta Convite, para fins de execução do objeto licitado.



8.9. A homologação do procedimento licitatório será informada aos participantes mediante correspondência ou e-mail da Câmara Municipal e através do seu site (www.camaraholambra.sp.gov.br).

9 – DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme Artigo 109 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) Da decisão da Comissão de Licitação relativa à habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b) Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao julgamento das propostas.

9.2 - Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual praticou o ato ocorrido e que poderá reconsiderá-lo em 02 (dois) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para decisão definitiva.

9.3 - Interposto o recurso, este será comunicado aos demais licitantes, que poderão oferecer contrarrazões no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.4 - Os recursos preclusos ou interpostos fora do prazo, não serão apreciados pela Comissão de Licitação.

9.5 – Não serão admitidos recursos encaminhados via FAX ou e-mail, devendo estes serem entregues na sede desta Casa de Leis ou enviados via POSTAL (SEDEX), sendo recebidos até a data limite para interposição do recurso.

10 – DA PERDA DO DIREITO

10.1. Perderá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, a adjudicada que não atenda ao chamamento no prazo de 05 (cinco) dias contados da convocação, podendo a **CONTRATANTE** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1. A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

12 – DO PRAZO

12.1 - A entrega e instalação dos equipamentos deverão ocorrer em sua totalidade **no prazo de até 20 (vinte) dias após a emissão do Pedido de Compra e Nota de Empenho e assinatura do Contrato.**



12.2 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

12.3 - A entrega deverá ser por conta e risco da empresa vencedora e deverá estar obrigatoriamente acompanhada do componente documento fiscal devidamente discriminado todos os materiais/equipamentos, marcas e respectivos valores, em 01 (um) ponto de entrega, conforme segue:

- Novo Endereço – Rua Dr. Jorge Latour nº 152 – Centro – Câmara Municipal de Holambra/SP.

12.4 - A CONTRATADA se compromete a dar preferência aos pedidos do CONTRATANTE.

12.5 - É de responsabilidade da empresa vencedora a substituição de imediato, depois do comunicado da Câmara Municipal, de qualquer materiais/equipamentos entregue fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração, quando da abertura da embalagem por um outro produto de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal.

13 – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento pela aquisição dos equipamentos e respectiva prestação dos serviços de instalação, ora contratados, será feito mediante apresentação da respectiva nota fiscal, após a conferência dos serviços prestados e atestado de recebimento por funcionário da Câmara, num prazo de até 15 (quinze) dias.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - O descumprimento de qualquer cláusula da presente Carta Convite pelo licitante ou a negativa do adjudicatário em assinar o contrato, após a regular homologação do presente processo, será considerada inadimplência e poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

b) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos;

d) demais sanções previstas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (artigos 81 a 88).

14.2 - As penalidades mencionadas no item anterior dar-se-ão sem prejuízo das mencionadas na Seção III, do referido Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 (artigos 89 a 99).



15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A licitação de que trata esse convite será realizada no dia xx de xxxx de xxxx, às 10h15min, no local abaixo indicado e os envelopes de habilitação e proposta apresentados após esse prazo não serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação.

16. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

16.1 - Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, situado na Avenida Tulipas, nº45 – Centro - CEP: 13.825-000 – Estância Turística de Holambra – SP.

16.2 - O licitante interessado poderá vistoriar o local onde será executado o serviço até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, através de contato realizado com a Comissão de Licitação, pelos telefones (19) 3802-1487/1625/2184, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, sendo que, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução deste processo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento de intimação do ato.

16.3 – Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Certame.

16.4 – A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, acessar a internet para consulta e/ou impressão das provas exigidas no item 5.3, letras “c”, “d”, “f” e “h”.

16.5 – A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra poderá adiar a abertura desta licitação e alterar as condições da Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização.

17 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 - A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação:

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

17.2. O valor global (aquisição + mão de obra) estimado é de R\$ 51.245,67 (cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

18 - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.



19 – DOS ANEXOS

19.1 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

19.2 – Anexo I – Carta de Credenciamento;

19.3 – Anexo II – Termo de Referência

19.4 – Anexo III – Declaração que não emprega menor;

19.5 – Anexo IV - Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado;

19.6 – Anexo V - Declaração de que o licitante concorda com os critérios de julgamento;

19.7 – Anexo VI – Modelo de Procuração.

19.8 – Anexo VII - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que comunicará previamente a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra sobre a superveniência de fatos impeditivos;

19.9 – Anexo VIII – Minuta do Contrato.

20 – DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, deverão ser resolvidas no Foro Distrital de Artur Nogueira - Comarca de Mogi Mirim – SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 01 de dezembro de 2017.

VEREADORA NAIARA REGITANO HENDRIKX
Presidente



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO CONVITE Nº 004/2017

A empresa.....com escritório à (rua, n.º
....., cidade....., CNPJ n.º
....., por seu (s) diretor (es) abaixo assinado (s), Sr. (s)
..... pela presente, credencia o Sr.
..... portador da Carteira de Identidade n.º
..... Órgão Expedidor para representá-la perante a Câmara
Municipal da Estância Turística de Holambra, nos atos relativos ao Edital de Convite
n.º 004/2017, podendo para tanto o credenciado retirar o Edital e seus anexos,
apresentar proposta de preços, assinar planilha de preços e proposta global,
apresentar documentos adicionais e complementares, assinar livros de presença e
Atas, impugnar Licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa,
rubricar páginas de documentos de pré-qualificação, debater cláusulas contratuais,
concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e
assinar o que convier, pedir informações, assinar guias de recolhimento de cauções,
recolher e levantar cauções, recebendo seus respectivos valores em dinheiro ou
títulos, passar recibos, dar quitação, podendo, enfim, praticar todos os atos
necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente
credenciamento.

Local, _____ de _____ de 2017.

EMPRESA

RESPONSÁVEL

CPF



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CAIXA ACÚSTICA	Detalhes: Caixa acústica com duas vias (falante de 4"), versátil e resistente. Para músicas ou filmes. Modelo: Control1 Potência 200WPeak/50W contínuo (100W máx. Recomendado) Impedância 8 Ohms Resposta de Freqüência 50 Hz a 20 kHz Sensibilidade 89dB@2.83V / 1 m Crossover Frequency Blindado Sim Drivers Tweeter 0,47 "(12,0 milímetros) Titanium Laminado Woofer 3.94 "(100mm) conector Tipo Binding Post Configuração 2-vias Dimensões (AxLxP) 8,98 x 6,10 x 5,47 "(228 x 155 x 139 milímetros) Peso (2,4 kg), cada Garantia: 12 meses	18		
SISTEMA DE SOM ARANDELA	Detalhes: Alto-falante compacto para fixar no teto, proporcionando som completo e de alta qualidade para música de fundo e sistemas de paginação de música confiabilidade do sistema. Alcance de frequência 80 Hz - 20 kHz Capacidade de energia 80 W Potência contínua do programa; Ruído rosa contínuo de 40 W Sensibilidade nominal 86 dB SPL @ 1 m (3,3 pés) Ângulo de cobertura nominal Cobertura cônica de 130 ° Fator de Diretividade (Q) 2,4 dB média de 500 Hz a 4 kHz Índice de Diretividade (DI) 3,8 dB média de 500 Hz a 4 kHz SPL máximo avaliado 102 dB @ 1 m (3,3 pés) Impedância Nominal 16 ohms (Min Z 16,1 ohms @ 320 Hz) (24C)	8		



<p>AMPLIFICADOR RECEIVER PARA SOM AMBIENTE</p>	<p>Detalhes: MULTI-CHANNEL ou AMPLIFIER Amplificador para sonorização de grandes ambientes, 2 canais independentes de 300 W RMS cada Características: Painel traseiro um conector externo gongo P10 para acionamento a distância. Tecnologia que diminui automaticamente e som da trilha sonora de áudio quando o canal do microfone é utilizado Entrada para microfone com conexão XLR. Painel traseiro uma conexão para antena dipolo Entrada auxiliar com ajuste de volume pelo controle remoto (AUX 1). Conexões USB, AUX e MIC com controle de volume master. Multi-channel - 2 canais independentes: entrada de canal: mic, stereo L e R, aux 2, aux 1 e USB. Função stereo: Conexão 70V. Especificações Técnicas: Potência RMS: 600 W (16 ohms, 20 ohms ou 70V) Amplificador: Classe D Canal 1: USB, SD card e FM com controle remoto com troca de pastas Auxiliar 1 e Auxiliar 2 - entrada RCA - iphone, ipod, ipad, tablets, celulares, MP3, CD, DVD e TV. Stereoinput L / 2 entradas para microfone (P10 e XLR) com gongo e volume inteligente Canal 2: USB, SD card e FM com controle remoto com troca de pastas / Auxiliar 1 e Auxiliar 2 - entrada RCA - iphone, ipod, ipad, tablets, celulares, MP3, CD, DVD e TV. Stereoinput R / 2 entradas para microfone (P10 e XLR) com gongo e volume inteligente Saída: Line out 1 e Line out 2 Alimentação: Bivolt automático (com fonte chaveada) Dimensões (A x L x P mm): 89 x 485 x 320 Peso: 4,2 Kg alimentação</p>	<p>1</p>		
<p>SATELITE</p>	<p>Detalhes: Caixa-acústica coluna tipo line-array, vertical Potência 120 watts Composta por 6 alto-falantes de 3" Seletor de potência / impedância Sistema de proteção contra excesso de potência Conector traseiro com borne para conexão rápida. Estética e acabamento moderno. Suporte para montagem em parede com</p>	<p>2</p>		



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

	multi-angulação Dimensões (A x L x P): 545 x 112 x 155 mm Peso: 5,6 kg Cor: Branca			
AMPLIFICADOR	Detalhes: Limitação de sinal Filtros passa-baixo e do filtro separador de baixa-frequência com saídas diretas Stereo 8 Ohms 540W 750W Stereo 4 Ohms Stereo 2 Ohms 1300W 8 Ohms Mono em ponte 1800W Mono em ponte 4 Ohms 2600W Zumbido e Ruído: 100dB modo Stereo 4Ohms De sensibilidade e impedância: 1.50V RMS 4 Ohms (+3.5 dBV) Desequilibrado jack ¼ "20K Ohms Equilibrado, XLR 10K Ohms O ganho médio por canal 40X (+32 dB) distorção SMPTE-IM Menos de 0,01% (THD, tipicamente): Modo estéreo, ambos os canais, 4 Ohms 20 Hz a 20 kHz, 10 dB abaixo da potência especificada Menos de 0,03% 20 Hz a 2 KHz com potência total Menos de 0,03%	1		
POTENCIOMETRO PAR A SOM AMBIENTE	Detalhes: Especificações Elétricas Resistencia Ohmica Mínima: 5 Ohms Resistencia Ohmica Máxima: 50K Ohms (Para Essa Linha De Potenciômetros) Tolerancia Para Resistencia Nominal: ±10% Lei De Variação: Linear Resistencia De Contato Inicial: 10 Miliohms Máximo Resistencia De Isolamento: 2500 Megaohms Mínimo / 500V Rigidez Dielétrica: 1200 Vrms / 1 Minuto Tensão De Isolamento: 500 Vcc Tensão Limite Do Elemento: 315 Vcc Ângulo De Rotação Elétrico: 273° ± 5° Dissipação Nominal A 40°C (Temperatura Ambiente): 4 Watts Dissipação De Categoria A 70°C: 3 Watts Especificações Mecânicas Gerais Ângulo De Rotação Mecânico: 305° ± 3° Conjugado De Operação: (1100-300) Kgf X Cm Conjugado Máximo Contra Batentes: 4 Kgf X Cm Durabilidade Mecânica (media): 5000 Ciclos <i>Características Construtivas:</i> Caixa Resistiva: Nylon Com 30% Fibra De Vidro Eixo: Nylon Ou Alumínio Fita Resistiva: Celerón Resistência (ohms): Fio Cromo-Niquel	18		



	Cursor De Contato: Bronze Fosforoso Bucha De Fixação: Latão 3/8 32 Unef			
TRANSFORMADOR DE LINHA	Detalhes: Função tornar a saída de um sonorizador de ambientes no sistema de 70V compatível com o alto-falante, caixa ou arandela de impedância 4 ou 8Ohms Características: Potência: 25W RMS Entradas: 200R Saída: 4 - 8R 25W Dimensões: A= 89mm, B= 83mm, C= 67mm, D= 54mm, E= 107mm Informação adicional: - Primário: 200 Ohms - Secundário: 4 ou 8 Ohms	18		
PROJETOR DE MESA 5000ANSI LUMENS LCD XGA (1024X768)	Detalhes: Luminosidade do projetor: 5000 ANSI lumens, Tecnologia da projecção: 3LCD, Resolução nativa do projetor: XGA (1024x768). CR 4000:1, LAN, WLAN, 2 x VGA 15-pin D-sub, 2 x HDMI, USB A, USB B, Composite, S-Video, RJ-45, RS-232, RMS 16W Vida útil das lâmpadas: 4000 h Potência das lâmpadas: 270 W, Tipo de lâmpada: UHP. Comprimento focal: 17,4 - 29 mm, Amplitude de abertura (F-F): 1,7 - 2. Formato de sistema de sinal analógico: NTSC, NTSC 3.58, NTSC 4.43, PAL, PAL 60, PAL M, PAL N, SECAM Resolução de gráficos suportados: 1024 x 768 (XGA), 1920 x 1200 (WUXGA). Nível de ruído Lc IEC: 30 dB Extensão da frequência vertical: 50 - 120 Hz, Extensão de frequência horizontal: 15 - 100 kHz Cor: Branco	1		
ESPELHO MODULADO PARA CONEXÃO	Detalhes: Painel com bastidor para encaixe conexões: 1 VGA, 1 HDMI, 1 RJ45 Medidas: Larg. 80mm Alt. 125mm Fabricação: Plástico de Alta Qualidade Espelho compatível com blocos/módulos Cor: Branco	1		
EXTENDER HDMI HDBASET 4K-2K* 70M	Detalhes: Extensor de sinal HDMI para 70 metros Suporta altas definições em 1080P e Full HD 3D, e ultra definição 4K-2K *para 40M Sensor de IR bidirecional, compatibilidade com HDCP, suporta CEC e 24 bits deep color. Estende o sinal através de cabo de rede: CAT5E/CAT6/CAT6A e CAT7. Fonte de alimentação: DC5V/2A 2pçs	1		



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

	<p>Sinal HDMI: 4Kx2K, compatível com HDCP; suporta CEC e 24 bits deep color Resolução Suportada: 480i, 480P, 576i, 720P, 1080i, 1080P, 3D, 4K x 2K Comprimento da transmissão: CAT5E – 60M em 1080P@60Hz 36 bpp CAT6 – 35M em 1080P@60Hz 48 bpp, 1080P@60Hz, 3D, 4K x 2K 30Hz CAT6A – 70M em 1080P@60Hz 36bpp CAT7 – 40M em 1080P@60Hz 48 bpp, 1080P@60Hz 3D, 4K x 2K 30Hz Controle IR: Suporta 20-60Khz dos dispositivos de frequência com largura de transmissão bi-direcional. Consumo de energia TX: <3.5W; RX: <6W Dimensões do Produto: 98.5(L) x 66.5(W) x 23(H)mm</p>			
EXTENSOR DE VGA	<p>Detalhes: Extensor KVM usado para estender de forma conjunta: entradas USB 2.0; e monitor com sinal VGA, para até 100 metros através de um único cabo de rede CAT5/6 no padrão IEEE-568B. Estende os sinais VGA, teclado e mouse até 100m. Resolução: 1280 * 1024 @ 60Hz</p>	1		
ESPELHO DE TOMADA PARA PISO	<p>Tampa unha simples para caixa de piso 4x2. Alumínio com resistência mecânica e corrosão. Com parafusos para prender na caixa.</p>	12		
MULTICABO DE 12 VIAS	<p>Os multsound 4 pares para interligação de periféricos e rack de efeitos. Os multsound 6 e 8 pares para interligar pequenas mesas e microfonar o sete de baterias. Os multsound de 12, 20, 28, 36, 48 e 56 pares utilizados em estúdios, casa de shows, PA's, teatros, TV e igrejas e por sua alta flexibilidade pode ser passado em calhas ou Tubulações. Condutor em cobre estanhado OFHC 24 AWG. Isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda. Blindagem em dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster aluminizada Cobertura em PVC emborrachado.</p>	16		
CABO DE ENERGIA	<p>Condutor: Cobre Capa: Composto em PVC Bitola: 050mm² a 70mm² Composição: Cobre e PVC</p>	48		
XLR PAINEL MACHO	<p>Plug Xlr Conector Macho de Painel Conector De Painel Xlr Macho De 3 Pólos, Terminais Para Soldar.</p>	11		
XLR LINHA FÊMEA 3	<p>Plug Xlr Conector Fêmea de Painel.</p>	22		



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

POLOS	Terminais Para Soldar. Fase, neutro e terra; Conector indicado para áudio; Prático sistema de trava;			
MÃO DE OBRA	Mão de obra para instalação dos equipamentos.	1		
VALOR TOTAL GERAL				



ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

CONVITE Nº 004/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)

Local, _____ de _____ de 2017.

EMPRESA

RESPONSÁVEL

CPF



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS
EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DO OBJETO LICITADO

CONVITE Nº 004/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado.

Local, _____ de _____ de 2017.

EMPRESA

RESPONSÁVEL

CPF



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE CONCORDA COM OS CRITÉRIOS DE
JULGAMENTO

CONVITE Nº 004/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, desde que subordinadas às normas legais e regulamentares; e de que os trabalhos, objeto do presente Edital, serão integralmente desenvolvidos em pleno acordo com o edital.

Local, _____ de _____ de 2017.

EMPRESA

RESPONSÁVEL

CPF



ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO

CONVITE Nº 004/2017

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO(S):Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade CONVITE nº 004/2017, da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quando à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., de de 2017.

.....
Outorgante

(ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DO RG E CPF DO OUTORGANTE E DO OUTORGADO)



ANEXO VII
CONVITE Nº 004/2017

**DECLARAÇÃO, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE QUE COMUNICARÁ
PREVIAMENTE À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
HOLAMBRA SOBRE A SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, de que comunicará previamente Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra sobre a superveniência de fatos impeditivos, que porventura ocorram com a licitante, especificamente, as do art. 78, VI, IX, X, XI, da Lei nº 8.666/93.

Local, _____ de _____ de 2017.

EMPRESA

RESPONSÁVEL

CPF



ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO – CONTÉM 04 LAUDAS

PROCESSO : N° 0___/2017.
CONTRATO : N° ____, DE ____ DE _____ DE 2017.
AUTORIZAÇÃO: ATO DA MESA N° ____, DE ____ DE _____ DE 2017
LICITAÇÃO : XXX/2017 - MODALIDADE CONVITE NOS TERMOS DO ARTIGO 22, III, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Aquisição de Equipamentos Prestação de Serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF n° 67.172.312-0001/53, com sede na Avenida Tulipas, n° 45, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Naiara Regitano Hendrikx, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. n° - _____ SSP/SP e C.P.F. n° _____, denominada **CONTRATANTE** a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. _____, com endereço na _____, CEP. _____, neste ato representada por _____, _____, _____, portador (a) do CPF/MF n°. _____ e RG n°. _____, residente e domiciliado (a) na _____, CEP. _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], denominada **CONTRATADA** têm, entre si, justo e acertado o presente contrato, instruído no Processo n.º _____ (Convite n.º ___/___), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação e aquisição de equipamentos de som e imagem em conformidade com a composição e especificações dos itens estabelecidos no termo de referência do anexo II do Edital, ao qual este Contrato encontra-se estritamente vinculado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Assegurar o acesso do profissional da **CONTRATADA** nas suas dependências para realização das atividades previstas para a instalação dos equipamentos adquiridos;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução dos serviços objeto do presente contrato;
- c) Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- d) Comunicar expressamente à **CONTRATADA**, a ocorrência de qualquer irregularidade, falta disciplinar, manifesta ineficiência ou comportamento incompatível com o serviço, a fim de que, apurada a procedência, sejam tomadas as devidas providências;
- e) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que embarçar ou dificultar o trabalho ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;



2.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Iniciar a execução dos serviços objeto deste contrato em XXXX, em estrita conformidade com o processo licitatório Carta Convite n° 004/2017 e seus anexos, cumprindo todas as obrigações do edital e deste instrumento, as quais tem pleno conhecimento;
- b) Manter e determinar preposto durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente, perante a **CONTRATANTE**, sempre que for necessário;
- c) Assumir os encargos provenientes de qualquer acidente que porventura venha a ser vítima seu funcionário e não permitir que este execute quaisquer outras atividades durante o horário em que estiver prestando serviço;
- d) Observar as normas de segurança vigentes nas dependências da **CONTRATANTE** e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seu funcionário, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, ficando obrigada em casos de dano ao patrimônio, ao ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato de pleno direito;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas relativamente à seu funcionário, correndo por sua conta todas as obrigações e ônus de empregador e, conseqüentemente, o pagamento das contribuições exigidas pela Previdência Social, seguro contra acidentes do trabalho e mais encargos da legislação vigente, em relação à pessoa empregada nos serviços aqui contratados, uma vez que a mesma não possui vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- g) Atender imediata solicitação da **CONTRATANTE**, retirando e substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, o funcionário da **CONTRATADA** cuja atuação, permanência ou comportamento, no seu entendimento, sejam julgados prejudiciais, inadequados ou inconvenientes;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O presente contrato tem sua vigência iniciada na data da assinatura deste, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por igual prazo, nos termos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - O pagamento pela aquisição dos equipamentos e respectiva prestação dos serviços de instalação, ora contratados, será feito mediante apresentação da respectiva nota fiscal, após a conferência dos serviços prestados e atestado de recebimento por funcionário da Câmara, no prazo de até 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:



- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (zero vírgula três) por dia de mora, limitando-se a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que valerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes ou após de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - O presente contrato se extinguirá pelo adimplemento das obrigações aqui ajustadas, ou pelo implemento de seu termo; podendo, no entanto, vir a ser resilido:

- a) Unilateralmente pela Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, a qualquer tempo e mediante inequívoca comunicação à **CONTRATADA**, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência; sem qualquer ônus, ressalvada as obrigações contratuais a que se submeteram;
- b) Resolvido por inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições, respondendo o causador pelas perdas e danos a que der causa;
- c) De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2 - Este contrato também poderá ser resolvido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a **CONTRATADA**:

- a) Negociar o presente contrato, ou subcontratar, parcial ou totalmente, os serviços deste objeto, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- b) Deixar de realizar os serviços, objeto deste contrato, retardar o seu andamento e/ou executá-los em desconformidade com as diretrizes e orientações aqui previstas;
- c) Tiver decretada a sua falência.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 - As despesas decorrentes do presente processo correrão a contas das dotações orçamentárias do **CONTRATANTE**, alocadas no Orçamento vigente:

- 3.3.90.30 – Material de Consumo
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA NONA

9.1 - Este contrato é regido pelas normas do direito privado e foi objeto de processo licitatório nº. 004/2017, modalidade Carta Convite, com base no Art. 22 inciso III, que dispõe a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, cujos termos são irrevogáveis, e qualquer pendência resultante dele, deverá ser resolvida no Foro Distrital de Artur Nogueira - Comarca de Mogi Mirim – SP.



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

9.2 - O presente contrato, não poderá ter seus pagamentos suspensos, alterados ou cancelados, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATADA**, estabelecendo ainda que em caso de inadimplência por parte do **CONTRATANTE**, o presente contrato se revestirá de força de título executivo para os efeitos legais, de conformidade com o art. 24 da Lei nº. 8.906/94.

E por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Estância Turística de Holambra, aos xx de xxxxxxxxxxxx de 2017.

VEREADOR ANAIARA REGITANO HENDRIKX

Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística de Holambra

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
R.G. nº XXXXXXXXX

Testemunhas:

xxxxxxx
R.G. nº XXXXXXXXXXXXXXXX

xxxxxxx
R.G. nº xxxxxxxxxxxx

Termos do Contrato em ordem:

Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº xxxxxxxxxxx